



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 1455/2017, de 06-11-2017 – APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal **SRA. SILVANA MARIA PIVA PIEROZAN** no cargo de PROFESSOR, Nível 4, Classe “G”, matrícula nº 449-9/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 24 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 1º de novembro de 2017.**

Fundamento legal: de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 67, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016,

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de novembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-11-2017